



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI Nº. 542, de 05 de Dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014 DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.014 no valor de R\$ 25.247.556,00 (*Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais*).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.526.529,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 210.880,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 422.807,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 77.025,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 7.106,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 13.671.398,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 137.313,00
II - RECEITAS CORRENTES - (Intra-Orçamentária)	R\$ 437.687,00
2.1 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - (Intra-Orçamentária)	R\$ 437.687,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.879.650,00
3.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$
3.2 - ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 31.350,00
3.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS	R\$
3.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 11.848.300,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	R\$..(-) 1.596.310,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 25.247.556,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO	
1 - PODER LEGISLATIVO	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 603.021,00
2 - PODER EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 596.042,00
2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.657.996,00
2.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT	R\$ 3.421.153,00
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.900.609,00
2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	R\$ 196.460,00
2.6 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.200.654,00
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 74.790,00
2.8 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT	R\$ 476.712,00
2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 365.372,00
2.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$ 779.883,00
2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 4.356.586,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

2.12- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	R\$.....	368.000,00
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
3.1 - IPESJ - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE S. J. DA LAGOA TAPADA.....	R\$.....	1.241.918,00
SUB TOTAL	R\$..	25.230.418,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	8.360,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria)	R\$	8.778,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	25.247.556,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	603.021,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.163.075,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	360.790,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	673.172,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.233.140,00
10 - SAÚDE	R\$	3.674.043,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	6.900.609,00
13 - CULTURA	R\$	115.995,00
15 - URBANISMO	R\$	2.709.093,00
16 - HABITAÇÃO.....	R\$	387.486,00
17 - SANEAMENTO	R\$	646.383,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$.....	368.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	4.200.654,00
25 - ENERGIA	R\$	130.625,00
26 - TRANSPORTE	R\$	230.109,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	R\$	663.888,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	170.335,00
SUB TOTAL	R\$..	25.230.418,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	8.360,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria)	R\$	8.778,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	25.247.556,00

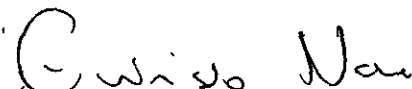
Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,
Estado da Paraíba, 05 de Dezembro de 2013.


EVILASTO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município.